

LEI Nº 851

De 31 de maio de 1988.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar à verbas que especifica e dá outras providências.

JOÃO BAPTISTA BONADIO, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.-

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar de Cz\$7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil cruzados), às seguintes verbas do orçamento vigente:

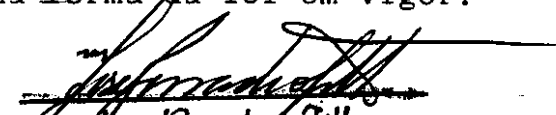
02.01 - 3.1.3.2 - 03 07 0202 01 - ficha nº 008 - Cz\$	500.000,00
05.01 - 3.1.2.0 - 08 42 1882 10 - ficha nº 045 - Cz\$	5.000.000,00
01.05 - 3.1.3.2 - 08 42 1882 10 - ficha nº 047 - Cz\$	700.000,00
06.02 - 3.1.3.2 - 10 58 5752 11 - ficha nº 069 - Cz\$	500.000,00
06.04 - 4.1.1.0 - 10 60 3261 13 - ficha nº 078 - Cz\$	300.000,00
07.02 - 3.1.2.0 - 13 76 4472 17 - ficha nº 093 - Cz\$	500.000,00
T O T A L - Cz\$	7.500.000,00
	=====

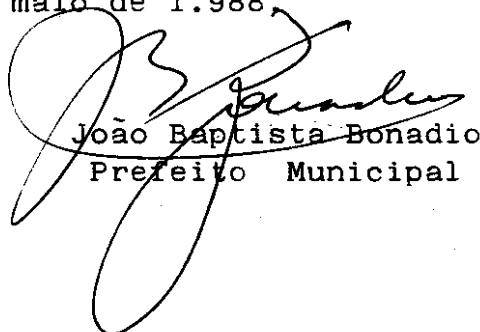
ARTIGO 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior terá sua cobertura com recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sales Oliveira, 31 de maio de 1.988,

Registrada e publicada
na forma da lei em vigor.


José Bonadio Filho
Secretário da Prefeitura


João Baptista Bonadio
Prefeito Municipal